

Ofício 625/2025

Ao Cerimonial,

Assunto: Nomes dos (as) homenageados (as) na sessão solene Título de Cidadão Vitoriense.

O Vereador **Pedro Trés**, no exercício de suas prerrogativas regimentais, em resposta ao Ofício nº 045/2025, indica os nomes e mini currículos das pessoas homenageadas pelo vereador signatário:

ALEXANDRE NUNES THEODORO – COMENDA EGÍDIO ANTÔNIO COSER

Alexandre Nunes Theodoro possui uma trajetória marcada pela dedicação e excelência no campo educacional, sendo um pilar fundamental para o crescimento e a inovação da FAESA. Sob sua liderança, a instituição tem se consolidado como um centro de referência no ensino superior, formando profissionais altamente qualificados e comprometidos com valores éticos e sociais, o que tem contribuído significativamente para o desenvolvimento da cidade de Vitória e do Espírito Santo.

ÁDILA – COMENDA JOAQUIM MARCELO DENADAI.

Adila Damiani é a diretora executiva da Transparência Capixaba, uma organização não-governamental que atua no Espírito Santo para promover a transparência e a boa governança pública. Ela é uma figura-chave na promoção da transparência nos municípios capixabas, destacando a importância do controle social e da participação da sociedade na gestão pública.

LUIZ HENRIQUE TONIATO - COMENDA CARLOS LINDEMBERG.

Há mais de 30 anos atuando como executivo de empresas, formação foi feita pela Fundação Dom Cabral. Com expertise em inovação em empreendedorismo, foi vice-presidente da Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes), de 2017 a 2020, superintendente executivo



do Centro Tecnológico do Mármore e Granito (Cetemag) por duas vezes, foi membro do conselho de importantes entidades do Instituto de Desenvolvimento Industrial do Espírito Santo (Ideies) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), diretor técnico do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), do Espírito Santo. Atualmente Diretor Regional do Sesc no Espírito Santo (Sesc-ES).

RICARDO GUEIROS BERNARDES DIAS (TÍTULO CIDADÃ VITORIENSE)

Pós-Doutor pela University of Houston, EUA. Doutor em Direito pela University of California em São Francisco/UGF-RJ. Mestre em Direito pela UGF/UERJ. É Graduado em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). É Professor do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), desde 1999. Atua na área de Direito, onde leciona Direito Constitucional e Penal.

JACQUELINE VARGAS CONSOLI BRESSAN (TÍTULO CIDADÃO VITORIENSE)

Professora **Jacqueline Vargas Consoli Bressan**, nascida em **30 de abril de 1968**, na cidade de **Itajubá**, no estado de Minas Gerais. Concluiu o curso de magistério em 1985, no Colégio Sagrado Coração de Jesus, em sua cidade natal. Graduiu-se em Letras, com habilitação em Português, Inglês e Literaturas, pela Faculdade de Ciências e Letras de Itajubá, onde também realizou uma pós-graduação em Docência do Ensino Superior. Atualmente, a professora Jacqueline ocupa o cargo de **Gerente de Gestão Escolar** na Secretaria Municipal de Educação de Vitória.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 30 de julho de 2025.

PEDRO MANSUR TRÉS

Vereador — Partido Socialista Brasileiro (PSB)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003100360033003A005000. Documento assinado digitalmente por Vereador, Pedro Trés em 30/07/2025.

GABINETE 703

Vereador, Pedro Trés em 30/07/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Assinado digitalmente por Vereador, Pedro Trés em 30/07/2025.
1788 - Bento Ferreira, Vitória/ES
29050-940

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003600340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Pedro Mansur Trés** em **01/08/2025 14:56**

Checksum: **5A0E66002227E870FDCF6CA96FA0B116A0B105974DA85101CC7A4E8D408C2BBF**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310036003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.